



## **LEI MUNICIPAL Nº 2.329 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 55.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>55.000,00</b>
02 06 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
434	12.365.0036.1004.0000	Assistência Educacional na Primeira Infância	55.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 15
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	213 050	Salário Educação	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### **Anulação:**

02 06 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
431	12.361.0037.1006.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar	- 55.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 15
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	213 050	Salário Educação	

**Anulação (-)** **- 55.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 28 de setembro de 2023.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe de Gabinete